



LEI Nº572 DE 08 DE JULHO DE 1991.

"Cria Cargo na estrutura administrativa e dá outras Providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAÇU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Regimento Interno do Departamento de Assistência à Lavoura e a Pecuária - DALP, o Cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, Símbolo FG-I.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica automaticamente incluída a alínea seguinte no artigo 3º do Regimento acima mencionado:
"Alínea "G" - Chefe do Setor de Patrimônio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 1991.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal